



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.014227/2023-62

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ESTRADA BRASIL TRANSPORTADORA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRADA BRASIL TRANSPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.429.502/0001-96**, sediada na RUA POMBA, N° 393 – GOIANIA, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.950-4902, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por **ESDRAS HENRIQUE VASCONCELOS CORTES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.014544/2023-89 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90.001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato 03/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de **15/04/2026 até 14/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 646.459,68 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM 1									
Tipo de Veículo	CATSER	Qtde Veículo	Franquia Garantida Mensal -	Franquia Garantida Anual -	Franquia Garantida Anual	Estimado Mensal de KM excedente	Estimado Anual de KM excedente	Estimativa anual total de KM	Estimativa anual total de KM rodado para (02

			por veículo	Por veículos	total (02 veículos)	para cada veículo	para cada veículo	rodado para (02 veículos)	veículos - franquia + km Excedente
Veículo de representação/executivo	23574	2	2.500	30.000	60.000	250	3.000	6.000	66.000
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL - ITEM 1 (veículo executivo permanente)									
Valor do Quilômetro Rodado por Veículo para a Franquia									R\$ 10,62432805
Franquia Mensal de KM Garantida por Veículo									2.500
Franquia Anual Garantida de Km Rodado (para todos os veículos)									60.000
Quantidade prevista de veículos									2
Valor Total Anual da Franquia									R\$ 637.459,68
Valor do Quilômetro Excedente									R\$ 1,50
Estimativa Mensal de Km Rodado por Veículo (quilometragem excedente à franquia)									250
Estimativa Anual de Km Rodado por Veículo (quilometragem excedente à franquia)									3000
Estimativa Anual de Km Rodado para todos os Veículos (quilometragem excedente à franquia)									6000
Valor Total Anual do Quilômetro Excedente									R\$ 9.000,00
Valor Total ANUAL - Item 1									R\$ 646.459,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 01000000000

Programa de Trabalho: 1812200322000001

Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2026NE000053

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15/04/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ESDRAS HENRIQUE VASCONCELOS CORTES

ESTRADA BRASIL TRANSPORTADORA LTDA

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS HENRIQUE VASCONCELOS CORTES**, **Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/03/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2273881** e o código CRC **50F87FA9**.